



Edital 05/2025 - PDTSA/UNIFESSPA

**ABERTURA DE EDITAL PARA SELEÇÃO DE
BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DINÂMICAS TERRITORIAIS E SOCIEDADE
NA AMAZÔNIA (PDTSA)/ UNIFESSPA**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA (PDTSA)/ UNIFESSPA em uso de suas atribuições legais e estatutárias, e atendendo às exigências da participação no **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS- GRADUAÇÃO (PDPG) - POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDAD (EDITAL Nº 17/2023 - PDPG AÇÕES AFIRMATIVAS)** da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), apresenta à comunidade acadêmica edital que visa distribuir **1 (uma)** bolsa de pós-doutorado para candidato de **Ações Afirmativas** contemplando as seguintes categorias: Indígenas, Negros (pretos e pardos), pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, objeto de edital nº17/2023 para programas de pós-graduação associados ao projeto **Equidade na Formação de Estudantes Indígenas e de Ações Afirmativas na Amazônia: da escola à universidade, os desafios das desigualdades na educação.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Bolsas nomeada para este fim, conforme Regimento do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia (PDTSA) e, com participação dos programas de pós-graduação associados ao projeto **Equidade na Formação de Estudantes Indígenas e de Ações Afirmativas na Amazônia: da escola à universidade, os desafios das desigualdades na educação**, segundo quadro a seguir:

IES	PPG	Nível
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UNIFESSPA)	SOCIEDADE E FRONTEIRAS (PPGSOF)	Mestrado
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UNIFESSPA)	EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA (PGEDA – Educanorte)	Doutorado
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA)	CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (PGPPS)	Mestrado
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (Unifesspa)	DINÂMICAS TERRITORIAIS E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA (PDTSA)	Mestrado
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA (PPGM)	Mestrado

1.2O projeto **Equidade na Formação de Estudantes Indígenas e de Ações Afirmativas na Amazônia: da escola à universidade, os desafios das desigualdades na educação**, com apoio do programa **PDPG AÇÕES AFIRMATIVAS/CAPES** contará com o seguinte quadro geral de bolsas:

PPG	Nível	Ano de implementação 2025
DINÂMICAS TERRITORIAIS E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA (PDTSA / UNIFESSPA)	Pós-doutorado	01

1.3O Processo de seleção de que trata o presente Edital terá validade de **01 (um)** ano e se refere a implementação de bolsas em 2025, de acordo com as disposições e disponibilidade orçamentária do **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE (EDITAL Nº 17/2023 / PDPG AÇÕES AFIRMATIVAS - CAPES)**.

1.4 Assim, o edital se destina à seleção de um bolsista de **Pós-doutorado** no País vinculado ao PDTSA, em 2025, para candidatos de **Ações Afirmativas**, contemplando as seguintes categorias de pessoas como definidas pela CAPES: Indígenas, Negros (pretos e pardos), pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

1.5 **Será permitida a inscrição de Candidatos que não pertençam às categorias de Ações Afirmativas, as quais poderão ocupar a vaga do processo seletivo, caso não haja inscritos selecionados nas vagas de Ações Afirmativas. Estes candidatos concorrerão em uma lista de ampla concorrência.**

1.6 Os recursos para pagamentos das bolsas são provenientes do **EDITAL Nº 17/2023/CAPES do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE (PDPG AÇÕES AFIRMATIVAS)** e estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.7 O valor das bolsas é definido pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, sendo o valor da bolsa de pós-doutorado equivalente a R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

1.8 A bolsa de pós-doutorado tem duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, observados os requisitos de conveniência e oportunidade do **EDITAL Nº 17/2023**

/ **PDPG AÇÕES AFIRMATIVAS – CAPES**, o cumprimento das exigências e contratação (Plano de trabalho) e o interesse do PDTSA.

1.9 A bolsa será gerenciada no Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, sob responsabilidade da coordenação geral do **PDPG AÇÕES AFIRMATIVAS: Equidade na Formação de Estudantes Indígenas e de Ações Afirmativas na Amazônia: da escola à universidade, os desafios das desigualdades na educação.**

2 DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A criação deste edital motiva-se em: **a)** A necessidade de apoiar pesquisas e a produção de conhecimentos em torno das Políticas de Ações Afirmativas nas Instituições de Ensino Superior no Brasil e na Amazônia a partir de ação induzida pela CAPES; **b)** Apoiar a formação qualificada profissional para o desenvolvimento de pesquisas na grande área “Interdisciplinar” da CAPES; **c)** Apoiar projeto de pesquisa voltado ao fortalecimento dos Programas de Pós-graduação associados no presente projeto, com foco na formação de recursos humanos altamente qualificado; **d)** Contribuir para o desenvolvimento econômico, educacional e social da Amazônia; **e)** Ampliar o conhecimento e a produção acadêmico-científica.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no cronograma (**item 11**). O pedido de impugnação será dirigido à Comissão de Bolsas do PDTSA, por meio do seguinte Formulário disponível para tal finalidade, conforme **Anexo I**.

3.2 O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o/a interessado/a que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 3.1 e 3.2. A Comissão de Bolsas julgará e responderá à impugnação, conforme cronograma do presente Edital.

4 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. Para candidatos a bolsa de **Pós-doutoramento**: ser brasileiro/a, ou estrangeiro/a legalmente residente no país e ter obtido diploma de doutor em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, ou apresentar diploma devidamente apostilado, segundo as normas da Convenção da Apostila da Haia que entrou em vigor no Brasil em 2016 (<https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>), quando forem

diplomas obtidos em instituições estrangeiras. No Ano da Inscrição deve indicar os diplomas obtidos ao longo de sua carreira, como indicado na Ficha de Inscrição, **Anexo II**.

4.2. O candidato a bolsista de Pós-doutorado deverá apresentar um Projeto de Pesquisa, contendo um plano de trabalho em formulário Próprio **Anexo III**, no qual apresentará um projeto de pesquisa a ser desenvolvido no âmbito do PDTSA e diretamente relacionado com os objetivos do projeto **“Equidade na Formação de Estudantes Indígenas e de Ações Afirmativas na Amazônia: da escola à universidade, os desafios das desigualdades na educação”** vinculado ao **PROGRAMA PDPG AÇÕES AFIRMATIVAS da CAPES**.

4.3. A bolsa de pós-doutorado concedida pela CAPES poderá ser acumulada com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção do acúmulo de bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos públicos, nos termos de **Portaria nº 133/2023 da CAPES** (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=12302#anchor>) e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 (https://propit.unifesspa.edu.br/images/arquivos/Instru%C3%A7%C3%A3o_normativa_Propit.pdf

4.4. Os/as candidatos/as com vínculo devem atender aos requisitos do subitem 4.1 e se enquadrar em uma das seguintes condições, segundo definições da PORTARIA nº 086, de 03/07/2023 da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf>):

- a) não se encontrar aposentado/a ou em situação equiparada;
- b) professores/as e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;
- c) profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;
- d) profissionais que atuam em serviços privados que tem correlação com a área básica de Interdisciplinaridade da CAPES e, em particular, com as linhas de pesquisas do PDTSA;
- e) profissionais que possuam, comprovadamente, menor carga-horária de trabalho e, portanto, maior disponibilidade de tempo de se dedicar ao pós-doutoramento e;
- f) não ser docente permanente do PDTSA.

4.5. Em caso de vínculo empregatício, dever-se-á apresentar comprovação de afastamento, da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

4.6. No caso da bolsa de Pós-doutorado o candidato não poderá ter vínculo empregatício com a UNIFESSPA.

4.7. O(a) candidato(a) deve contar com no máximo 7 anos de conclusão do curso de doutorado no momento de sua inscrição.

5 DAS ATIVIDADES DO/A BOLSISTA

5.1. O/a bolsista de Pós-doutorado deve realizar as seguintes atividades:

- a) Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Plano de Trabalho proposto;
- b) Colaborar ativamente em atividades de ensino de Pós-graduação associadas ao supervisor/a e/ou outros/as docentes do Programa;
- c) Participar de bancas de qualificação e/ou defesa de dissertações do Programa;
- d) Participar ativamente das atividades do grupo de pesquisa do/a supervisor/a;
- e) Participar de eventos e apresentar trabalhos relacionados ao Projeto de Pesquisa;
- f) Produzir e submeter pelo menos 1 (um) artigo/semestre para periódico científico indexado com Qualis A na área Interdisciplinar, com citação ao PDTSA, assim como do PDPG Ações Afirmativas/CAPEs.

5.2. O/a candidato/a contemplado/a neste edital deverá apresentar relatório parcial semestral, no sexto mês e, relatório anual, no décimo primeiro mês do início das atividades, ou, ainda, quando solicitado pela coordenação do Programa, assim como um relatório Final por motivo do encerramento de sua participação como bolsista.

Parágrafo Único. O não-cumprimento acarretará o cancelamento imediato da bolsa, no entanto, caberá recurso ao Colegiado do Programa.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o processo de seleção de bolsistas para o PDTSA estarão abertas conforme cronograma abaixo, **exclusivamente por meio** do e-mail pdtsa@unifesspa.edu.br, com título da mensagem “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS (PÓS DOC PDPG/AFIRMATIVAS).

6.2. O/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos, os quais devem ser apresentados organizados, digitalizados, em formato PDF, completos, legíveis e em posição correta, em ARQUIVO ÚNICO.

- a) Ficha de inscrição na seleção, conforme **Anexo I**, devidamente preenchida com os respectivos dados pessoais do/a candidato/a, devendo marcar no campo correspondente se pertence a uma das categorias de **Ações Afirmativas** (Indígenas, Negros (pretos e pardos), pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades) **ou não**. Ao marcar a opção de Ações Afirmativas equivale a uma autodeclaração para efeitos do processo de

heteroidentificação.

b) Cópia da Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF). No caso de candidato/a estrangeiro/a, cópia do passaporte com páginas onde constem fotografia, dados pessoais, e visto válido no Brasil;

c) Diploma de Graduação, de Mestrado e de Doutorado (ou documento oficial certificando o encerramento adequado de todas as atividades necessárias para diplomação). No caso de diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverá apresentar o diploma devidamente Reconhecido pela Plataforma Carolina Bori ou devidamente Apostilado, segundo as normas da Convenção da Apostila da Haia que entrou em vigor no Brasil em 2016 (<https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>).

d) Currículo Lattes com as publicações do período dos últimos 5 (cinco) anos: 2019-2024 e do ano corrente (2025), com documentos comprobatórios das produções. O/a candidato/a também deve entregar, junto ao currículo Lattes, a tabela de pontuação devidamente preenchida, conforme **Anexo IV**. Os itens pontuados no Currículo Lattes devem ser enumerados. De forma que a planilha do Anexo IV deve vir devidamente preenchida e pontuada, e de acordo com a paginação do currículo Lattes, indicando na coluna de “**Indicação do nº do item no Currículo Lattes**” para cada linha pontuada a página e numeração da seção e subseção dos itens e o número marcado no lattes para cada produção (Exemplo: “P. 5 – Projetos/projetos de pesquisa/item 4”). A Tabela de pontuação seguirá a pontuação Qualis Capes do quadriênio 2017-2020, disponível na Plataforma Sucupira.

e) Projeto de pesquisa para o período de 12 (doze) meses para Pós-doutoramento junto ao PD TSA, segundo a disponibilidade do presente edital indicado no item 1.2, assim como atendendo aos itens necessários conforme **Anexo III**. O projeto de pesquisa deve conter um plano de trabalho e estar alinhado com o projeto “**Equidade na Formação de Estudantes Indígenas e de Ações Afirmativas na Amazônia: da escola à universidade, os desafios das desigualdades na educação**” vinculado ao **PROGRAMA PD PG AÇÕES AFIRMATIVAS da CAPES**.

Parágrafo único: Informações sobre o **EDITAL Nº 17/2023 / PD PG AÇÕES AFIRMATIVAS – CAPES** e do projeto ao qual o presente edital está vinculado podem ser encontradas no seguinte Link:

https://drive.google.com/drive/folders/1mtQbLqSjLom6y_7R1RNd2Ui8JOwPuztP?usp=sharing .

6.3. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, sob risco de desclassificação sumária do processo seletivo.

6.4. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados, com erros de digitalização ou que não respeitem a sequência estabelecida no item 6.4 poderão ser desconsiderados pela Comissão de Bolsas. É imprescindível que o candidato(a) efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos antes de enviá-los eletronicamente.

6.5. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição por candidato(a). Não sendo aceitas inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma ou com documentação incompleta como disposto no presente Edital.

6.6. O PDTSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Por isso, sugere-se a realização da inscrição com a devida antecedência.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Bolsas especialmente designada para este fim, sendo que sua indicação seguirá o prescrito no item 6.3 da Lei 9.784/99, que em seus arts. 18 e 20, expõe as hipóteses de suspeição de impedimento de atuar em procedimento administrativo:

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 20. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

7.2. A classificação final será dada pela média das notas aritmética simples obtidas das seguintes etapas e pela pertença do candidato a uma das categorias de ações afirmativas definidas pela CAPES:

a) Análise do Currículo Lattes de acordo com o Quadro de Pontuação do Currículo Lattes previamente pontuado pelo/a candidato/a, o qual terá peso 4 (de acordo com o **Anexo IV**). Na análise das pontuações, o/a candidato/a que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima)

será atribuída nota 10,00. As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima.

b) Análise da pertinência das ações ou intenções do/a candidato/a, conforme Projeto de Pesquisa e/ou Plano de Trabalho em conformidade com os objetivos do projeto **“Equidade na Formação de Estudantes Indígenas e de Ações Afirmativas na Amazônia: da escola à universidade, os desafios das desigualdades na educação”** vinculado ao **PROGRAMA PDPG AÇÕES AFIRMATIVAS da CAPES, peso 6 para candidatos a pós-doutorado (Anexo III)**. Nessa etapa será atribuída uma nota entre 0 e 10 aos/as candidatos/as. Parágrafo único: A avaliação se dará em base aos seguintes itens:

- a) Clareza e propriedade no uso da linguagem (2 pontos);
- b) Pertinência e domínio dos conteúdos referenciados na bibliografia em relação ao projeto **Equidade na Formação de Estudantes Indígenas e de Ações Afirmativas na Amazônia: da escola à universidade, os desafios das desigualdades na educação”** (2 pontos);
- c) Conceitos e ferramentas analíticas com aderência ao PDTSA (3 pontos);
- d) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (3 pontos).

7.3. O processo seletivo gerará uma lista de classificados, contemplando em ordem de classificação, em primeiro lugar, os Candidatos de Ações Afirmativas e, na sequência, os candidatos de Ampla Concorrência.

7.4 Os cidadãos que concorrem às Vagas de bolsas de Pós-doutoramento nas categorias de Ações Afirmativas deverão anexar edital de seleção ou declaração do PPG onde cursaram doutorado, indicando explicitamente que ingressaram por vagas de ações afirmativas e passaram por procedimento de heteroidentificação ou por análise de junta médica. Em caso de não apresentar essa documentação ou por indicação da banca de avaliação os candidatos poderão ser chamados para procedimento de heteroidentificação, segundo as normativas internas da Unifesspa, para o qual será convocada a Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPH).

7.5 As pessoas autodeclaradas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades deverão apresentar laudo médico ou equivalente que explique sua situação pessoal.

7.6 Os resultados serão divulgados no Portal de Editais da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará: <https://editais.unifesspa.edu.br/node/9>

8 DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será eliminado do processo de seleção o/a candidato/a que:

- a) Não tiver sua inscrição homologada;
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção, ou recusar-se a apresentar os documentos originais, se solicitado;
- c) Não enviar o currículo e os documentos comprobatórios no período estipulado no cronograma deste edital;
- d) Não apresentar documentos condizentes com as exigências deste Edital, em quaisquer das etapas do processo de seleção;
- s) Não se apresentar para procedimento de heteroidentificação, em caso de ser convocado;
- e) Não se submeter a qualquer etapa do processo seletivo.

9 DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1. A bolsa será implementada após a assinatura do Termo de Compromisso junto às instâncias pertinentes. Eventuais atrasos não estão sob controle do PDTSA, dado que as bolsas são administradas pela CAPES. O/a candidato/a aprovado/a que não assinar o Termo de Compromisso e/ou não apresentar a documentação no prazo de 05 dias após a promulgação do resultado final será considerado desistente.

9.2. Os/as candidatos/as devem residir em Marabá, Pará, durante o período de participação no programa de bolsas.

10 DOS RECURSOS

10.1. Requerimentos de recurso às fases do processo seletivo devem ser interpostos dentro do prazo estipulado no cronograma do presente Edital, item 11, devem ser dirigidos à Comissão de Bolsas e devem ser apresentados pelo/a candidato/a ao e-mail sinalizado para o processo de inscrição. O pedido deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

11 DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
28/04/2025	Divulgação do Edital
29/04/2025	Impugnação ao Edital
30/04/2025	Resultado da Impugnação ao Edital
28/04/2025 a 01/06/2025	Inscrições
03/06/2025	Homologação das inscrições
04/06/2025	Recurso contra a homologação

05/06/2025	Resultado do Recurso à Homologação
10/06/2025	Resultado Preliminar do processo de avaliação
11/06/2025	Recursos referentes ao resultado preliminar avaliação Curricular
12/06/2025	Resultado dos recursos ao resultado preliminar e Resultado Oficial do Processo Seletivo

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas no presente Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Marabá, 28 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 GABRIEL MORAES DE OUTEIRO
Data: 28/04/2025 14:38:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comissão de Bolsas do PDTSA

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

FUNDAMENTAÇÃO

O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

Cidade, UF. Data: ____/____/____

Assinatura do/a Interessado/a

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:					
RG:		C.P.F.			
Estado Civil:		DATA DE NASCIMENTO:	____/____/____		
Endereço:					Nº:
Bairro:		CIDADE:		UF:	
Telefones:					
E-Mail:					
Área de Conhecimento do Curso de Graduação			Ano da Diplomação		
Área de Conhecimento do Curso de Mestrado			Ano da Diplomação		
Área de Conhecimento do Curso de Doutorado			Ano da Diplomação		
Possui vínculo empregatício	SIM		Não		
O candidato se autodeclara como pertencente a uma das categorias de Ações Afirmativas da CAPES?	SIM		Não		
Você se Autoidentifica como pertencente a qual das seguintes categorias?	Indígena	Negro (Pretos e Pardos)	Pessoa com deficiências	Pessoa com transtornos globais	Pessoa com altas habilidades

Cidade, UF. Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

**PROJETO DE PESQUISA COM PLANO DE TRABALHO PARA CANDIDATO(A) A BOLSA DE
PÓS- DOUTORADO**

1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA
2. RESUMO
3. INTRODUÇÃO
4. JUSTIFICATIVA
5. OBJETIVOS
5.1. OBJETIVO GERAL
5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
6. METODOLOGIA
7. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
8. PLANO DE TRABALHO
Descrição das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, com objetivos e metas que contemplem os itens: a) Pesquisa; b) Ensino; c) Extensão e d) Atividades de orientação.
9. CRONOGRAMA
10. REFERÊNCIAS

O projeto deve seguir as orientações do item 6.4.e.
Máximo 10 páginas.

QUADRO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES CANDIDATOS À BOLSA PÓS- DOUTORADO

ITEM				
	PONTOS	QUANT.	TOTAL DE PONTOS	Indicação do nº do item no Currículo Lattes
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO				
Coordenação de projeto de pesquisa com recursos externos à UNIFESSPA (máx. 02)	10			
Participação em projeto de pesquisa com recursos externos à UNIFESSPA – que não seja o que ele coordena (máx.02)	5			
Coordenação de projeto de pesquisa com recursos internos à UNIFESSPA (máx.02)	8			
Participação em projeto de pesquisa com recursos internos à UNIFESSPA– que não seja o que ele coordena (máx.02)	4			
Coordenação de projeto de pesquisa sem recursos (máx.02)	5			
Participação em projeto de pesquisa sem recursos (máx.02)	3			
Ser cadastrado em programa de pós-graduação strictu-sensu na UNIFESSPA conforme Coleta CAPES	5			
Ser cadastrado em programa de pós-graduação strictu-sensu ligado à UNIFESSPA conforme Coleta CAPES (minter e/ou dinter)	3			
Coordenação de projeto e/ou programa de ensino/extensão com recursos externos à UNIFESSPA (máx.02)	10			
Participação em projeto e ou programa de ensino e extensão com recurso externo à UNIFESSPA - que não seja o que ele coordena (máx.02)	5			
Coordenação de projeto e/ou programa de ensino/extensão com recursos internos à UNIFESSPA (máx.02)	8			
Participação em projeto e ou programa de ensino e extensão com recursos interno à UNIFESSPA - que não seja o que ele coordena (máx.02)	4			

Bolsista de produtividade (durante a vigência do ciclo 2022-2023)	10			
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Função de Direção, Coordenação de núcleo de pesquisa e chefia	5			
Função de Direção de Unidades Acadêmicas, Coordenação de curso de graduação, coordenação de extensão e coordenação de programa institucional, coordenação de Ensino Básico Técnico e Tecnológico – EBTT	8			
Coordenador de Pós-graduação (institucional e interinstitucional) e/ou Programa de Iniciação Científica	5			
Participação de Comitês e Conselhos vinculados à PRPPG	5			
Participação de Comitês e Conselhos Institucionais e Interinstitucionais	2			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
a) artigos científicos publicados*				
Artigo completo em periódico Qualis A1	80			
Artigo completo em periódico Qualis A2	60			
Artigo completo em periódico Qualis A3	40			
Artigo completo em periódico Qualis A4	30			
Artigo completo em periódico Qualis B1 (máx. 03)	20			
Artigo completo em periódico Qualis B2 (máx. 03)	15			
Artigo completo em periódico Qualis B3 (máx. 03)	10			
Artigo completo em periódico Qualis B4 a C (máx. 03)	5			
b) livros e capítulos de livros				
Autoria de livro especializado (edição internacional)	60			
Autoria de livro especializado (edição nacional)	40			
Autoria de capítulo de livro especializado (edição internacional) (máx. 02)	30			
Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional) (máx. 02)	20			

Organização/coordenação de livro especializado (edição internacional) (máx. 02)	15			
Organização/coordenação de livro especializado (edição nacional) (máx. 02)	12			
c) trabalhos em eventos Trabalho completo/resumo publicado em anais de evento científico indexado com Qualis	15			
Trabalho completo/resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional	10			
Trabalho completo/resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional	5			
Trabalho completo/resumo expandido publicado em anais de evento científico regional/local	3			
Resumo simples publicado em anais de evento científico (máx. 10)	1			
Avaliador Ad hoc de trabalhos de eventos científicos	4			
Parecerista de trabalhos durante eventos científicos	4			
d) demais tipos de produção bibliográfica Prefácio e posfácio de livro especializado	2			
Tradução de livro especializado (edição nacional ou internacional)	10			
Revisão de livro especializado (edição nacional ou internacional)	10			
Tradução de artigo (edição nacional ou internacional)	10			
Revisão de artigo (edição nacional ou internacional)	10			
Produção de resenha científica (edição nacional ou internacional)	5			
Editoração de revistas científicas (nacional e internacional)	10			
PRODUÇÃO TÉCNICA				
a) trabalhos técnicos				
Produção de trabalho: carta, mapa ou similares	5			
Produção de material didático e ou institucional devidamente certificado (ficha catalográfica)	10			

Manutenção e ou restauro de obra artística e ou didática devidamente certificada	8			
Pareces técnicos e laudos periciais	10			
Elaboração de projetos técnicos registrados em conselho profissional competente	20			
b) Organização e produção de eventos				
Organização e produção de evento internacional (técnico, científico e artístico)	20			
Organização e produção de evento nacional (técnico, científico e artístico)	15			
Organização e produção de evento regional/local (técnico, científico e artístico)	5			
c) Revisão, produção e minicursos				
Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado internacional	30			
Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado nacional	15			
Revisor Ad hoc credenciado de veículo científico e/ou acadêmico indexado	10			
Produção de programa de rádio, TV ou peça de teatro registrada	5			
Produção de filmes, vídeos e audiovisuais registrada	5			
Minicursos (carga horária mínima 12 horas)	5			
d) Registro de patente				
Processo ou técnica	80			
Produto tecnológico	80			
Produto de design	80			
Software	80			
Solicitação de registro	20			
e) trabalho artístico cultural				
Apresentação artística (em teatro/TV/rádio) e obra de arte visual (ator, cantor, etc.)	10			
Apresentação científica em rádio, TV, jornal ou documentário	5			
Arranjo musical (gravado ou publicado em meio especializado)	10			
Composição musical (gravado ou publicado em meio especializado)	10			

Sonoplastia/Cenário/figurino/iluminação	5			
Direção de espetáculos/Curadoria de exposições	15			
Exposição de arte visual individual	10			
Participação em exposição de arte visual coletiva	3			
f) orientações concluídas				
Tese de doutorado (orientador)	25			
Tese de doutorado (co-orientador)	15			
Dissertação de mestrado (orientador)	15			
Dissertação de mestrado (co-orientador)	10			
Monografia de especialização	10			
Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC)	10			
Iniciação científica e Inovação Tecnológica	10			
Monitoria/PET/PIBID/Residência Pedagógica (máx. 03/ano)	5			
Estágio obrigatório	0,5			
g) orientações em andamento				
Tese de doutorado (orientador)	15			
Tese de doutorado (co-orientador)	10			
Dissertação de mestrado (orientador)	10			
Dissertação de mestrado (co-orientador)	5			
Monografia de especialização e ou TCC	4			
Iniciação Científica, PIBID, Monitoria, PIBITI, Residência Pedagógica e PET	3			
(máx. 03/ano)				
Estágio obrigatório	0,2			
DEMAIS ATIVIDADES				
Participação em banca de defesa de tese	10			
Participação em banca de qualificação de tese	5			
Participação em banca de defesa de dissertação	8			
Participação em banca de qualificação de dissertação	4			
Participação em banca de defesa de monografia de especialização/TCC	3			
Avaliação de relatório de estágio obrigatório com participação em comissão	3			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E
SOCIEDADE NA AMAZÔNIA



Participação em relatório de estágio obrigatório	0,2			
Participação em banca de concursos e processos seletivos	5			
Pontuação Parcial				
PONTUAÇÃO TOTAL				

Cidade, UF. Data: _____/_____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a)